



Projeto de Resolução n.º 1010/XIII/2.^a

Recomenda ao Governo que proceda à concretização de obras na Escola Básica 2/3 Avelar Brotero, integrada no Agrupamento de Escolas Adelaide Cabette, em Odivelas.

A Escola Básica 2/3 Avelar Brotero, com aproximadamente 400 alunos, 43 professores e 15 assistentes operacionais, é uma das escolas que integra o Agrupamento de Escolas Adelaide Cabette, de Odivelas.

Fundada em 1969/70 e tendo sido alvo de pequenas reparações ao longo dos anos, nenhum com grande profundidade, encontra-se actualmente a necessitar urgentemente de obras, apresentando-se os seus edifícios bastante degradados, o que coloca em risco a vida daqueles que lá estudam e trabalham. Esta situação tem inclusive contribuído para um afastamento dos alunos mais novos daquela escola que preferem frequentar uma mais longe, de um outro Agrupamento de Escolas, o que perverte a ideia subjacente aos Agrupamentos que visam fazer o acompanhamento das crianças e jovens durante todo o seu percurso escolar.

O estado de degradação tem sido corroborado por apreciações técnicas, nomeadamente relatórios da Câmara Municipal de Odivelas e do SNS. Apresenta já problemas graves como a queda de troços de parede e de tecto, forte infiltração de águas aquando das chuvadas mais intensas e presença de ratos em salas de aula. Existem zonas cobertas com materiais contendo fibrocimento, os quais são potencialmente cancerígenos. Os edifícios e espaços livres apresentam marcas de degradação generalizada progressiva. Foram feitas reparações pontuais inadiáveis, mas infrutíferas. Verifica-se o abatimento do solo no Piso O, aumentando a distância entre a parede e o solo todos os anos. Existem múltiplas fendas nas paredes dos edifícios, que aumentam em quantidade e em largura todos os anos. O piso de muitas salas está degradado. As janelas não possuem persianas, estando cobertas com cortinas que não permitem condições de visibilidade adequadas ao ensino, não existindo isolamento contra o frio, nem protecção contra o calor.

Por intermédio do Ministério da Saúde, foi realizada a 4 de Maio de 2017 uma vistoria à escola em causa, tendo sido elaborado Relatório o qual solicitava a implementação de uma série de

medidas, tendo em conta os problemas detectados, por forma a garantir uma melhor segurança, higiene e salubridade das instalações. Do mesmo resulta a necessidade de realização de obras profundas, tanto exteriores como interiores. Dos vários problemas enumerados destacamos os seguintes: existência de infiltrações; o pavimento das salas e corredores encontra-se com bastantes zonas descoladas, passíveis de provocar a ocorrência de quedas; necessidade de substituição das cortinas das janelas por um sistema mais eficaz em termos de regulação da luminosidade e protecção térmica; existência de zonas com placas de tecto falso em falta; existência de alguns vidros partidos; necessidade de reparação e pintura exterior de todo o estabelecimento escolar, o qual se encontra em mau estado de conservação e necessidade de substituição da cobertura do edifício que serve como ginásio (chapa de fibrocimento) por outro material que não ofereça risco para a saúde.

O Conselho Geral e a Direcção Executiva do Agrupamento de Escolas Adelaide Cabette deram, nomeadamente em várias reuniões que tiveram com o Delegado Regional de Educação de Lisboa e Vale do Tejo, conhecimento desta situação. Em 12 de Janeiro de 2016, receberam a garantia de que este problema teria solução através de uma verba proveniente de um fundo europeu específico no valor de 135.000€, estando o início das obras previsto para o ano lectivo 2016/2017. Mais tarde, receberam a informação de que aquela verba seria utilizada para a colocação de estruturas modelares especializadas e adaptadas ao ensino (contentores) noutra escola do Agrupamento, não tendo sido apresentada alternativa nem indicação de prazo para o início de obras na escola.

Em 2009, foi celebrado um acordo entre a extinta DRELVT (Direção Regional de Educação de Lisboa e Vale do Tejo) e o Município de Odivelas para a substituição da Escola Básica 2/3 Avelar Brotero, nos termos do qual a construção das instalações da escola se deveria iniciar no prazo máximo de quatro meses a contar da data da assinatura do acordo, o qual não se verificou.

O estado de degradação da Escola Básica 2/3 Avelar Brotero é evidente e continua a agravar-se colocando em risco a vida de todos os que lá estudam e trabalham, pelo que não podemos continuar a protelar esta situação. É necessário proceder à reparação do edificado e garantir o financiamento necessário para a construção das novas instalações da Escola Básica 2/3 Avelar Brotero.

Nestes termos, a Assembleia da República, nos termos do n.º 5 do artigo 166.º da Constituição, por intermédio do presente Projecto de Resolução, recomenda ao Governo que:

1. Proceda, com urgência, à realização das obras necessárias na Escola Básica 2/3 Avelar Brotero, garantindo condições mínimas de higiene e segurança, tendo em vista a

salvaguarda da vida e integridade física dos alunos, professores e assistentes operacionais.

2. Diligencie no sentido de iniciar, com urgência, as obras de construção das novas instalações da Escola Básica 2/3 Avelar Brotero, garantindo a existência dos meios financeiros necessários para a construção célere da mesma.

Assembleia da República, 17 de Julho de 2017.

O Deputado,

André Silva